



TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 38 CRF/SUGF/SEMA/MT (Atualizado em Janeiro/2025)

Autorização de Manejo de Fauna Silvestre Objeto: Manejo para Levantamento ou Monitoramento.

I. INFORMAÇÕES GERAIS:

Finalidade: autorizar a captura, coleta e transporte da **fauna silvestre**, para fins de **manejo, levantamento, monitoramento e resgate** nas áreas dos empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental, exclusivamente no território do Estado de Mato Grosso. A solicitação para **ictiofauna** deve ser protocolada separadamente, conforme Termo de Referência Padrão nº 47/CRF/SUGF/SEMA/MT.

A solicitação deve ser protocolada antecedendo os estudos, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, em meio digital. Passível de penalidades para o manejo sem a devida autorização do órgão competente.

A Autorização de Manejo de Fauna Silvestre possuirá prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 60 (sessenta) meses, sendo compatível com o cronograma de atividades previsto, validade da ART ou com a vigência da licença ambiental expedida pelo órgão ambiental competente.

A entrega do relatório Parcial ou Final é obrigatório e deverá ser em meio digital e impresso (quando e somente se for referente a processo físico). É obrigatório a apresentação da cópia do relatório parcial no Diagnóstico Ambiental, EIA/RIMA e/ou do relatório final no Plano de Exploração Florestal/Autorização de Desmate (PEF/AD).

A itemização e elaboração do projeto de autorização deverá obedecer rigorosamente à proposta por este Termo de Referência, salvo alterações identificadas e justificadas.

II. DOCUMENTAÇÃO

- Requerimento padrão da SEMA, assinado pelo interessado ou seu representante legal.
- Apresentar formulário de solicitação da Autorização (conforme Anexo II).
- Apresentar a documentação pertinente ao empreendimento, empreendedor e equipe técnica conforme o Termo de Referência Padrão nº 01/SUGF/SEMA/MT (do item 1 ao 3).
- A anotação de responsabilidade técnica (ART), deverá estar assinada pelo profissional legalmente habilitado (coordenador e demais profissionais, quando houver), constando obrigatoriamente na descrição da atividade profissional os grupos faunísticos contemplados no estudo ou projeto (mastofauna, avifauna, herpetofauna, invertebrados, etc.), bem como o tipo de atividade que será executada (captura, contenção, marcação, eutanásia, coleta, etc.).
- Em caso de **EIA/RIMA**, apresentar uma cópia simples do Termo de Referência (somente o componente “Meio Biótico”) emitido pelo setor competente.
- Em caso de **Diagnóstico Ambiental**, apresentar a descrição do componente “Meio Biótico” conforme o Termo de Referência Padrão nº 21/ CRF/SUGF/SEMA/MT.



- Apresentar cópia da guia de recolhimento da taxa de serviços da SEMA, e comprovante de quitação da mesma.

III. PROJETO DE AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE FAUNA SILVESTRE

1. Descrição do projeto

1.1 Introdução

1.2. Objetivos

1.3. Justificativa

2. Identificação da Área de Estudo

Descrição da área de estudo na propriedade (onde será realizado o processo de supressão), município, região, bem como a localização em relação às áreas especiais, unidades de conservação, terras indígenas e cavidades naturais. Apresentar croqui de localização, em relação a área do PEF, georreferenciado.

3. Caracterização da Área Influência

Descrição dos habitats, áreas antropizadas, fitofisionomia, tamanho da área bem como informações descritivas sobre as características encontradas na área de estudo e seu entorno.

Descrever a área de influência direta e indireta do projeto. Apresentar carta imagem em escala de 1:25.000 ou maior apresentando as informações sobre essas áreas de influência e uso e ocupação tanto na área de influência direta quanto indireta.

4. Metodologia

- Descrever a metodologia e o sistema de amostragem utilizados na área de estudo, com pelo menos uma coleta de dados em campo de no mínimo 3 dias.
- Deverá ser usado dois ou mais métodos amostrais para cada grupo faunístico. A escolha do método deve considerar o tipo de fauna alvo, o objetivo do estudo e as características do ambiente.
- Detalhar os procedimentos a serem adotados para os espécimes capturados e/ou coletados (triagem, identificação, marcação, registro, biometria, entre outros).

4.1. Materiais, Equipamentos e Técnicas a Serem Utilizadas.

- Todos Os Equipamentos Empregados Nas Atividades Devem ser descritos conforme a metodologia e técnica a ser utilizada para as amostragem dos grupos.

4.2. Esforço Amostral com Quantidade e Distribuição dos Pontos Amostrados por Grupo.

- É necessário detalhar todo o esforço amostral, especificando os pontos e as metodologias empregadas, incluindo a quantidade de dias e horas dedicadas a cada amostragem ou armadilhas ativas, bem como o número de pessoas envolvidas nas atividades.

Os itens 4, 4.1 e 4.2 podem ser apresentados separados por grupo faunístico.

5. Mapa Georreferenciados e Tabela com Coordenadas Geográficas (grau, minuto e segundo) em DATUM SIRGAS-2000 dos locais/pontos de amostragem de Todos os Grupos.



- O levantamento deve conter no mínimo três pontos amostrais em cada área de influência (ADA e AID).

6. Justificativa e Metodologia Detalhada para Eutanásia

Quando previsto no projeto, deve ser realizado por profissional capacitado e comprovado mediante ART.

7. Identificação das Espécies

Espécies pretendidas para coleta e transporte (nome popular, nome científico e quantidade).

8. Destinação das Espécies

Informação referente ao destino pretendido para os espécimes (vivos ou mortos) e material biológico a ser coletado.

- **Carta de Anuência**

Serão aceitas apenas as cartas de anuência da instituição localizada dentro do estado de Mato Grosso, para onde os espécimes serão enviados ou depositados.

9. Equipe

Lotacionograma de toda a equipe;

Tabela com identificação de toda a equipe, contendo minimamente: nome, função e ART.

10. Cronograma

Apresentar cronograma com todas as etapas pretendidas no processo.

11. Referências Bibliográficas.

Listar todas as referências bibliográficas utilizadas, mencionadas no texto, contendo no mínimo as informações referentes ao autor, título, origem, ano e demais dados, que permitam o acesso à publicação.



Autorização de Manejo de Fauna Silvestre **Objeto: Manejo para Resgate.**

IV. AUTORIZAÇÃO COM FINALIDADE DE PROGRAMA DE RESGATE DE FAUNA

Informações Gerais:

- Apresentar a documentação seguindo o item I e II.
- Apresentar a identificação da área de estudo e metodologia de desmate protocolado no Diagnóstico Ambiental, PEF/AD ou EIA/RIMA.
- Apresentar todas as planilhas de espécies obtidas durante o levantamento de dados, antecedendo a fase de supressão da vegetação para a solicitação da autorização.
- Após a conclusão da atividade, o relatório final (ou ficha de resgate) do programa de resgate de fauna deve ser protocolado junto ao Diagnóstico Ambiental, ao PEF ou ao respectivo EIA/RIMA, contendo as seguintes informações:
 - Relação quali-quantitativa dos animais resgatados;
 - Espécies que foram destinadas as coleções;
 - Espécies reabilitadas ou reintroduzidas em outra localidade.
- Para eutanasia e resgate dos animais silvestres em situação de vulnerabilidade física, apresentar a documentação do profissional capacitado comprovado mediante ART e carta de aceite da clínica veterinária mais próxima.

Execução das Atividades:

- Apresentar o programa de resgate de fauna, elucidando a metodologia a ser aplicada, bem como o cronograma de desenvolvimento e execução das atividades. Descrever os processos que serão adotados durante cada etapa.
- Seguir o roteiro apresentado no Anexo I.



ANEXO I - Roteiro para o Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre.

- **Baseado na Instrução Normativa 146, de 10 de Janeiro de 2007 - IBAMA.**

O Programa deverá conter:

1. Descrição da estrutura física, incluindo croqui das instalações relacionadas ao Programa de Resgate, suas localizações e vias de acesso. Quando necessária, deverá estar prevista a instalação de centro de triagem, onde os animais ficarão temporariamente alojados;
2. Descrição e quantificação dos equipamentos utilizados;
3. Composição das equipes de resgate, incluindo ART dos responsáveis técnicos. Para a definição do número de equipes (incluindo equipe de apoio), deverão ser considerados os dados referentes à velocidade do desmatamento. O número de equipes de resgate deverá ser compatível com a área total do ambiente a ser suprimido;
4. Programa do curso de capacitação pessoal para a equipe de resgate;
5. Centro de triagem da fauna silvestre;
6. Plano específico de desmatamento que deverá direcionar o deslocamento da fauna e auxiliar na execução do resgate, utilizando dispositivos que limitem a velocidade de desmatamento e favoreçam a fuga espontânea da fauna;
7. Destinação pretendida para cada grupo taxonômico da fauna resgatada, prevendo a remoção dos animais que poderão ser relocados para áreas de soltura previamente estabelecidas ou encaminhados para centros de triagem, zoológicos, mantenedores, criadouros ou ainda destinados ao aproveitamento do material biológico em pesquisas, coleções científicas ou didáticas;
8. Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares coletados, vivos ou mortos, informando o tipo de identificação individual (marcação duradoura consagrada na literatura científica), registro e biometria.

Quanto ao centro de triagem da fauna silvestre:

1. O centro de triagem deverá apresentar instalações para manutenção temporária dos animais resgatados (viveiros, terrários, tanques, caixas, recintos, dentre outros), sala para recepção e triagem, sala para realização de procedimentos clínicos veterinários, local com equipamento adequado à manutenção do material biológico, ao preparo dos alimentos e à realização de assepsia do material a ser utilizado com os animais.
2. O número de instalações a serem construídas, bem como suas dimensões e características, será baseado no levantamento das espécies registradas e no tamanho da área de influência do empreendimento.
3. A responsabilidade da implantação e manutenção do centro de triagem é de responsabilidade do empreendedor.
4. Os animais mantidos no centro de triagem do empreendimento deverão receber cuidados específicos como alimentação, tratamento e ambientação dos recintos sob acompanhamento e responsabilidade de profissional qualificado.



ANEXO II - Formulário de Solicitação da Autorização de Manejo de Fauna Silvestre

1 – INTERESSADO	
Razão Social:	CNPJ:
Nome:	CPF:
Endereço para correspondência:	
Município:	CEP:
Telefone:	E-mail:

2 – COORDENADOR/ORIENTADOR DO PROJETO	
Nome:	
Profissão:	
Identidade Profissional:	ART:
Telefone:	E-mail:

3 – TÍTULO DO PROJETO

4 – FINALIDADE(S)
<input type="checkbox"/> Levantamento <input type="checkbox"/> Resgate <input type="checkbox"/> Monitoramento
4.1 – GRUPO(S)
<input type="checkbox"/> Mastofauna <input type="checkbox"/> Herpetofauna <input type="checkbox"/> Avifauna <input type="checkbox"/> Entomofauna

5 – N° do PROCESSO, caso esteja vinculado ao licenciamento ambiental:	N°:
---	-----

6 – LOCAIS DE AMOSTRAGEM (Coordenadas Geográficas em Datum SIRGAS-2000)*					
Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
1			6		
2			7		
3			8		
4			9		
5			...		